**CONTRATO DE ADITIVO Nº141/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 34/2019 DATA: 15/04/19

PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, SENHOR RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME**, com sede na(o) Avenidas São Paulo, Pioneiro, PINHALZINHO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.572.403/0001-94neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) FABIO PROVENCE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº16/2.019, na modalidade Tomada de PreçosNº2/2.019, homologado em 15/04/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Em conformidade com a planilha orçamentária apresentada pela Engenheira Civil Sra. Fabiana Grando CREA/SC 125595-6, o valor contratual constante na cláusula quarta do Contrato nº34/2019 fica suprimido em R$3.428,88 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). Ainda de acordo com a planilha orçamentária o contrato nº34/2019 será aditivado em R$18.904,80 (dezoito mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos).

**Cláusula Segunda:** Considerando a supressão e a adição constante na planilha orçamentária o valor da diferença é de R$15.475,92 (quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) a ser acrescido no valor contratual constante na cláusula quarta item 4.1 do contrato nº34/2019 que passará de R$ 84.648,98. (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) para R$100.124,90 (cem mil, cento e vinte quatro reais e noventa centavos)

**Cláusula Terceira:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº34/2.019 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias – SC, 17 de dezembro de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FABIO PROVENCE

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº141/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 34/2.019 DATA: 15/04/2019

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 17 de dezembro de2019

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678